



**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ**

EVENTO:	1ª. Reunião extraordinária (ano 2011) do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DATA:	24 de outubro de 2011. Abertura às 10h08min.
PRESENTES Procuradores	1. LAERZIO CHIESORIN JUNIOR (Presidente) 2. MICHAEL RICHARD REINER 3. CÉLIA ROSANA MORO KANSOU 4. FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI 5. KATIA REGINA PUCHASKI

DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO	
Pauta:	Deliberações:
1. Apresentação das premissas de trabalho da Comissão sobre a Corregedoria e discussão do Projeto de Resolução.	O Procurador Michael Richard Reiner relatou acerca da Corregedoria, destacando as inspeções e correições – artigo 3º, momento em que foi observada a necessidade de definir neste exercício o calendário de correições do ano de 2012; correção de redação do artigo 13; artigo 15, acrescentada disposição de aplicação subsidiária do CPC, quando frustrada a intimação pessoal; artigo 20 – prescrição; disposições finais.
2. Apresentação das premissas de trabalho da Comissão para regulamentar Procedimento de Investigação Preliminar, Recomendações, TAC e definição de pontos chaves.	Procurador Flávio de Azambuja Berti e a Procuradora Célia Rosana Moro Kansou relataram que se fundamentaram nas disposições federais sobre o tema e sobre material já apreciado pelo Colégio de Procuradores em momento anterior. Deliberamos que o Procedimento PIP deve ocorrer no âmbito do MPC, protocolado na sua Secretaria. A condução do procedimento cabe ao Procurador que solicitou sua abertura, em regra, sendo que quando se tratar de chefe dos Poderes estaduais, MP, TC e autoridades federais oficiará em conjunto o PG. Designação mais adequada ao procedimento: PPA – Procedimento Preliminar de Apuração. Artigo 3º parágrafos 2º e 3º, deliberada nova redação, mantendo o entendimento de que na mudança de região operacional o novo procurador atuará também nos procedimentos de apuração. Artigo 3º, parágrafos 5º e 6º – nova redação. Sobre o arquivamento: artigo 8º.
3. Definição de datas futuras para deliberação dos projetos.	Quanto ao projeto Corregedoria: leitura pelos membros do Conselho Superior até o dia 26/10, compartilhar com todos os procuradores para sugestões até o dia 03/11 e aprovação da redação final pelo Conselho no dia 04/11. Quanto ao projeto PPA, leitura pelos membros do Conselho Superior até o dia 04/11, para deliberação e para estabelecer data para sugestões de todos os procuradores.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ

	Definido prazo para leitura e sugestões dos projetos pelos membros do Conselho Superior ficou marcada reunião extraordinária do Conselho Superior dia 04 de novembro, 14 horas , para deliberar acerca dos projetos já mencionados e apresentação do tema Comissões Temporárias.
--	---

ENCERRAMENTO

Encerrada a reunião às 17 horas.

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR

MICHAEL RICHARD REINER

CÉLIA ROSANA MORO KANSOU

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI

KATIA REGINA PUCHASKI